

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2009

Institui no Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC a Comissão Especial de Patrimônio Público e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno, faz saber, que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, com base nos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Patrimônio Público, que será composta por 03 (três) vereadores, para realizarem levantamento do patrimônio público da Câmara de Vereadores de Itapoá.

Parágrafo único - Os vereadores que farão parte da comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação dessa resolução, podendo ser substituídos nos casos previstos em Lei.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º. No prazo estipulado no artigo 2º, a Comissão Especial de Patrimônio Público apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos a ser apresentado pela Mesa Diretora, que será discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal em vigor.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 20 de janeiro de 2009.



JOAREZ ANTONIO SANTIN
Presidente da Mesa